

ANEXO VI - EDITAL Nº 01/2024

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

|                                |
|--------------------------------|
| 1 - Identificação do Candidato |
| Nome: (sem abreviações)        |
| 2 - E-mail:                    |
|                                |
| 3 - Função pretendida:         |
|                                |
| 4 - Curso pretendido:          |
|                                |

À Comissão de Avaliação do Processo Seletivo:

Solicito a revisão do Resultado Preliminar do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Professor Regente Presencial dos cursos FIC/ Programa PRONATEC/Bioeconomia na Amazônia Legal, pelos motivos abaixo descritos:

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL Nº 02, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado de Profissionais para atuar como Bolsista na função de Professor/Instrutor Regente Presencial nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC e formação de cadastro reserva, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/ Mulheres Mil

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve tornar pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Profissionais e formação de cadastro reserva, para atuar como bolsistas na função de Professor/Instrutor Regente Presencial, nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC: Agente Cultural (02 turmas); Agente de Projetos Sociais (02 turmas); Assistente Administrativo (1 turma); Assistente de Recursos Humanos (1 turma); Cuidador de Idoso (1 turma) Cuidador Infantil (02 turmas); Depilador (1 turma); Frentista (1 turma); Horticultor Orgânico (3 turmas) e Manicure e Pedicure (9 turmas), por meio do Programa PRONATEC/Mulheres Mil, com embasamento legal, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE do Ministério da Educação-MEC; Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, Portaria nº 1.045, de 27 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação, altera o §1º do art. 46 da Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece as normas para execução da Bolsa- Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a Portaria-Seduc nº 1128, de 16 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6435, de 23 de outubro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de Profissionais para atuar como bolsistas na função de Professor/Instrutor Regente Presencial, nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC e formação de cadastro reserva, será regido por este Edital e conduzido pela Comissão Interna de Elaboração dos Editais e Avaliação dos Processos Seletivos, instituída pela Portaria-Seduc nº 1107, de 2 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6618, de 24 de julho de 2024.

1.2 O presente certame tem por base as exigências de formação e de experiências profissionais necessárias ao bom desenvolvimento do Programa assim como para as atividades que os bolsistas desempenharão durante o período de duração dos cursos. Tais requisitos estão alinhados com as responsabilidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Compromisso do Bolsista.

1.3. O quantitativo de vagas será distribuído nos municípios de Arapoema, Araguatins, Axiá do Tocantins, Ananás, Centenário, Colinas do Tocantins, Chapada da Natividade, Miracema do Tocantins, Novo Jardim, Nova Olinda, Palmas, Palmeirópolis, Paranã, Pequizeiro, Porto Nacional, Rio da Conceição, Talismã, Tocantínia e Tupiratins, conforme especificado na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 - CURSOS FIC / LOCAIS / VAGAS

| CURSO                          | CH                 | MUNICÍPIO             | UNIDADE REMOTA                                                 | QUANT. DE VAGAS |
|--------------------------------|--------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------|
| Agente Cultural                | 160                | Novo Jardim           | Centro de Referência - CRAS                                    | 1               |
|                                | 160                | Rio da Conceição      | Centro do Idoso                                                | 1               |
| Agente de Projetos Sociais     | 160                | Axiá do Tocantins     | Escola Estadual Marechal Ribas Júnior                          | 1               |
|                                | 160                | Arapoema              | Polo Municipal Educacional Iracema Demito                      | 1               |
| Assistente Administrativo      | 160                | Pequizeiro            | Escola Municipal Ayrton Senna                                  | 1               |
| Assistente de Recursos Humanos | 160                | Chapada da Natividade | Colégio Estadual Fulgêncio Nunes                               | 1               |
| Cuidador de Idoso              | 160                | Miracema do Tocantins | Escola Estadual Oscar Sardinha                                 | 1               |
| Cuidador Infantil              | 160                | Arapoema              | Polo Municipal Educacional Iracema Demito                      | 1               |
|                                | 160                | Nova Olinda           | Instituto Educacional Messias Santos                           | 1               |
| Depilador                      | 160                | Paraná                | CRAS -Tia Junieta                                              | 1               |
| Frentista                      | 160                | Nova Olinda           | Instituto Educacional Messias Santos                           | 1               |
| Horticultor Orgânico           | 160                | Araguatins            | Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui  | 1               |
|                                | 160                | Tocantínia            | Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva | 1               |
|                                | 160                | Talismã               | Unidade Penal Feminina de Talismã                              | 1               |
| Manicure e Pedicure            | 160                | Porto Nacional        | Galpão da Presbiteriana                                        | 1               |
|                                | 160                | Palmeirópolis         | Centro de Referência de Assistência Social                     | 1               |
|                                | 160                | Palmas                | CRAS Karajá III/Santa Bárbara                                  | 1               |
|                                | 160                | Palmas                | CRAS Karajá II/Morada do Sol                                   | 1               |
|                                | 160                | Palmas                | CRAS Krahô                                                     | 1               |
|                                | 160                | Colinas do Tocantins  | Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros     | 1               |
|                                | 160                | Centenário            | CRAS Maria Galvão da Silva                                     | 1               |
|                                | 160                | Tupiratins            | CRAS-Centro de Referência da Assistência Social                | 1               |
|                                | 160                | Ananás                | Unidade Penal Feminina de Ananás                               | 1               |
|                                | TOTAL DE VAGAS: 23 |                       |                                                                |                 |

1.4. Os cursos FIC, na modalidade presencial, serão ofertados pela SEDUC/PRONATEC/Mulheres Mil, de acordo com o ANEXO I e o item 10.1.1, obedecendo ao Cronograma descrito na Tabela 2:

Tabela 2: CRONOGRAMA

| ATIVIDADES                                                               | PERÍODO            | LOCAL DE OPERAÇÃO                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período de Inscrições (via e-mail).                                      | 16/09 a 29/09/2024 | editais.pronatec@seduc.to.gov.br                                                                                                              |
| Análise de Curriculum Vitae e Documentação Comprobatória dos candidatos. | 30/09 a 04/10/2024 | SEDUC/UTE - PRONATEC                                                                                                                          |
| Divulgação do Resultado Preliminar.                                      | 08/10/2024         | <a href="https://www.to.gov.br/seduc/processo-seletivo-2024/7giaspdszroe">https://www.to.gov.br/seduc/processo-seletivo-2024/7giaspdszroe</a> |
| Período de Interposição de Recursos (via e-mail).                        | 09 e 10/10/2024    | editais.pronatec@seduc.to.gov.br                                                                                                              |
| Homologação e Divulgação do Resultado Final                              | 15/10/2024         | Diário Oficial do Estado do Tocantins                                                                                                         |
| Previsão do Início dos Cursos                                            | 28/10/2024         | Unidades Remotas nos Municípios de oferta                                                                                                     |

1.5. As disposições e instruções contidas no formulário de inscrição, nos anexos e demais publicações referentes ao processo seletivo são normas integrantes deste Edital.

2. DO PROGRAMA

2.1. O PRONATEC tem como objetivo estimular o empreendedorismo e o ensino profissional e tecnológico. A Linha de Fomento da Bolsa Formação - Mulheres Mil visa promover a qualificação profissional e inclusão educacional, produtiva e social para mulheres que se encontram em distintas situações de vulnerabilidade e risco social. Tais como: mulheres moradoras de zonas urbanas periféricas, mulheres privadas de liberdade, mulheres cis e transgênero, mulheres em situação de violência doméstica e de vulnerabilidade psicossocial.

### 3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 O candidato à vaga de Professor/Instrutor Regente Presencial dos cursos FIC/ Programa PRONATEC/Mulheres Mil, deverá apresentar os seguintes requisitos:

3.1.1 Ter formação de Nível Superior completo em área correlata ao curso ou Nível Médio com experiência demonstrada por meio de cursos na área e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação de instrução de cursos na área ou afins; de acordo o ANEXO I;

3.1.2 Ter disponibilidade para atuação na função, de acordo com as solicitações da Secretaria de Estado da Educação e das Unidades Escolares, onde ocorrerão os cursos, conforme plano de curso e horário nos municípios/sede;

3.1.3 Ter disponibilidade para participar de reuniões e formações, presenciais ou via web, quando previamente solicitado;

3.1.4 Ter experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses na função de professor/instrutor; por meio de declaração emitida pela Instituição de Ensino ou setor de Recursos Humanos e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá enviar no e-mail: editais.pronatec@educ.to.gov.br, em um único arquivo de extensão PDF, os documentos relacionados abaixo, informando o assunto como: SELEÇÃO DE PROFESSOR/INSTRUTOR REGENTE PRESENCIAL PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC.

4.1.1 Cópia digitalizada da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato, contendo um quadro de pontuação induzida, conforme ANEXO II;

4.1.2 Cópia digitalizada da carteira de identidade, CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;

4.1.3 Cópia digitalizada do comprovante de endereço com CEP em nome do (a) candidato (a) ou declaração de domicílio;

4.1.4 Cópia digitalizada dos certificados de escolaridade exigidos;

4.1.5 Cópia digitalizada dos comprovantes de experiências profissionais de acordo com o curso pleiteado: cópias de Contratos, Carteira de Trabalho (páginas da identificação frente e verso e as de contratos). Declaração do empregador, Declaração de tempo experiência emitida pelo órgão;

4.1.6 Cópia digitalizada dos certificados de cursos de aperfeiçoamentos na área do curso pleiteado;

4.1.7 Cópia digitalizada do comprovante de docência em Educação Profissional e/ou cursos superiores na área pretendida;

4.1.8 Declaração de carga horária, conforme ANEXO V.

4.2. As cópias digitalizadas dos documentos devem ser organizadas a partir da Ficha de Inscrição, conforme o ANEXO II;

4.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados conforme disposto no ANEXO II. O não atendimento a esta orientação poderá implicar em desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações;

4.2.2. É vedada a inscrição condicional, razão pela qual a não entrega de qualquer dos documentos implicará no cancelamento da inscrição;

4.2.3. A Comissão Organizadora do certame não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego da rede de internet, inscrição com o preenchimento incorreto e/ou incompleto;

4.3. Serão considerados documentos de identificação para inscrição, nesta seleção: documentos oficiais que contenham foto, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar; Carteiras Expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação.

4.4. A Comissão Avaliadora será responsável pela composição do cadastro reserva e análise da documentação fornecida pelo candidato, podendo indeferir a inscrição, caso não atenda aos requisitos mínimos constantes neste Edital.

4.5. Não será considerada a inscrição do candidato que se inscrever em mais de um curso ou mais de uma turma;

4.6. Não será permitido acúmulo de carga horária;

4.7. Não serão considerados válidos para a seleção os diplomas ou certificados que as Instituições não estejam credenciadas junto ao Ministério da Educação - MEC;

4.8. A comprovação da escolaridade será mediante diplomas ou declaração de conclusão de curso, quando se tratar de curso de graduação ou cursos técnicos;

4.9. Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas, cortes, partes ilegíveis, ou ressalvas;

4.10. Não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos entregues fora do prazo indicado nos itens anteriores ou fora do cronograma, e ainda:

4.10.1. Certificado ou Declaração de cursos ministrados por pessoa física no treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento pessoal, dentro de empresas não caracterizadas como Instituição de Ensino;

4.10.2. Certificado ou Declaração de estágio curricular ou Bolsa de estudos.

4.11. As inscrições ocorrerão, exclusivamente, por meio eletrônico a partir das 0h:01min da data de abertura até às 23h59min do dia do encerramento, conforme as datas estipuladas no cronograma deste edital.

### 5. DAS VAGAS

5.1. Serão classificados até 10 (dez) Professores Regentes para cada município, sendo convocado para assumir a vaga pleiteada o primeiro classificado, os demais, formarão o cadastro reserva.

5.2. Será desclassificado o candidato que não atender aos requisitos mínimos desse edital e que se inscrever em duas ou mais vagas, conforme Tabela 1 - Cursos FIC /Vagas.

Parágrafo Único: Caso não haja candidatos inscritos ou classificados para o cargo de Professor Regente Presencial em algum dos cursos/turmas, para preencher a referida vaga, poderão ser designados candidatos classificados em outros cursos deste Edital para assumirem a vaga, desde que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos no item 3.

### 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio de Análise Documental e atribuição de pontuação conforme documentação de inscrição, conforme o ANEXO IV;

6.2. A Formação Acadêmica é de caráter acumulativo, conforme ANEXO IV;

6.3. As Experiências Profissionais e Cursos de Aperfeiçoamento são de caráter cumulativo, ou seja, encaminhar a documentação conforme o ANEXO IV.

**7. DO DESEMPATE**

Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

7.4.1. Maior idade, de acordo com o Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

7.4.2. Maior titulação;

7.4.3. Maior tempo de experiência comprovada na área pretendida.

Parágrafo Único - A Secretaria de Estado da Educação poderá cancelar a seleção em decorrência de impeditivo financeiro, padrões de exigências do MEC/FNDE, situação essa, que não gerará quaisquer direitos financeiros ou garantias aos selecionados.

**8. DO RESULTADO PRELIMINAR**

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem crescente de acordo com a pontuação obtida do Quadro de Atribuição de Pontos para avaliação curricular, conforme Anexo IV;

8.2. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva será divulgado no site: <https://www.to.gov.br/seduc/processo-seletivo-2024/7giaspdszroe> nos termos deste Edital, não ocorrendo outro tipo de divulgação ou informação individualizada;

8.3. Não serão divulgados nomes e pontuação dos candidatos eliminados ou desclassificados no Processo Seletivo Simplificado;

8.4. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se manter informado, será exclusiva do candidato.

**9. DOS RECURSOS**

9.1. O candidato que desejar interpor recurso do resultado da análise curricular, quanto à classificação poderá fazê-lo, conforme cronograma descrito na tabela 02;

9.2. O candidato poderá apresentar um único recurso após a divulgação do resultado preliminar do presente processo seletivo;

9.3. O recurso deverá ser encaminhado em modelo próprio (ANEXO VI), assinado, digitalizado e enviado por meio eletrônico no endereço: [editais.pronatec@seduc.to.gov.br](mailto:editais.pronatec@seduc.to.gov.br), devidamente justificado;

9.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, recursos fora do prazo determinado e/ou entregues pessoalmente;

9.5. Após análise do recurso, o candidato receberá a resposta diretamente no e-mail, informando o deferimento ou indeferimento;

9.6. O julgamento da Comissão é irrecorrível, não havendo nova apreciação da decisão do recurso, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital.

**10. DO RESULTADO FINAL**

10.1. O Resultado Final será divulgado após a análise e resposta aos recursos interpostos, caso haja;

10.2. A homologação do resultado final será divulgada no dia 15/10/2024, no site do Diário Oficial do Estado do Tocantins: [www.diariooficial.to.gov.br](http://www.diariooficial.to.gov.br)

**11. DA CONVOCAÇÃO**

11.1. A convocação do candidato classificado está condicionada à ordem de classificação, disponibilização financeira, viabilização das turmas, prazo de vigência do processo seletivo.

11.1.1 O candidato classificado, quando convocado, poderá assumir a carga horária parcial ou total do curso, conforme necessidades do Programa;

11.2. O candidato classificado será convocado pelo e-mail informado no ANEXO II (ficha de inscrição), devendo o candidato apresentar-se na Superintendência Regional de Educação - SRE em que os Cursos FIC do Programa Mulheres Mil serão ofertados.

11.3. No ato da apresentação, o candidato classificado deverá entregar cópias das seguintes documentações:

11.3.1. Cédula de Identidade (RG);

11.3.2. Cadastro Pessoa Física (CPF);

11.3.3 Título de Eleitor;

11.3.4. Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);

11.3.5. Comprovante de endereço com CEP;

11.3.6. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

11.3.7. Comprovações de escolaridade;

11.3.8. Comprovações de experiências profissionais;

11.3.9. Quando se tratar de servidor estadual é obrigatório apresentar contracheque atual e o Anexo III preenchido e assinado pelo Setor de Recursos Humanos;

11.4. Toda a documentação deverá ser entregue na Assessoria Regional de Gestão Administrativa e de Pessoas das Superintendências Regionais de Educação das respectivas jurisdições, sendo todas autenticadas pelo servidor efetivo que irá receber e ficarão arquivadas nos respectivos processos de pagamento, e/ou na Unidade Técnica Executiva de Ensino Técnico Profissionalizante - Coordenação Geral do PRONATEC/ SEDUC/ Mulheres Mil, situada à no Anexo III, QD. 604 Sul, Alameda 6, Lote 13, Plano Diretor Sul - CEP: 77.022-038, em Palmas/Tocantins.

**12. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONVOCADOS**

Atribuições do Professor/Instrutor Regente Presencial

12.1. O Professor/Instrutor Regente Presencial convocado terá as seguintes atribuições, em conformidade com a ementa do curso para o qual foi selecionado:

12.1.1 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos cursistas, realizando as respectivas avaliações de desempenho, conforme as perspectivas do Programa;

12.1.2. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos cursistas;

12.1.3. Registrar em formulários próprios do Programa o acompanhamento e desempenho dos cursistas em relatórios e as avaliações, bem como entregar mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês estes documentos na Unidade Técnica Executiva de Ensino Técnico Profissionalizante - Coordenação Geral do PRONATEC/ SEDUC/ Mulheres Mil;

12.1.4. Participar de encontros promovidos pela Coordenação do Programa;

12.1.5. Atender informações solicitadas para os relatórios parciais e finais das atividades pedagógicas, a fim de comprovação da realização das aulas e junto à coordenação do Programa SEDUC/ PRONATEC/ Bioeconomia na Amazônia Legal;

12.1.6. Exercer as atividades e funções de Professor Regente Presencial, sob a orientação da Coordenação Pedagógica e Coordenação Geral do Programa SEDUC/PRONATEC/ Mulheres Mil;

12.1.7. Realizar a revisão de linguagem, do formato do material didático e atividades desenvolvidas;

12.1.8. Apoiar os estudantes no estudo dos conteúdos específicos, esclarecendo suas dúvidas, indicando técnicas alternativas de aprendizagem, recomendando leituras, pesquisas e outras atividades;

12.1.9. Elaborar e organizar, avaliações e atividades, em conformidade com o calendário do curso;

12.1.10. Avaliar o material didático, os estudantes e o processo de ensino aprendizagem;

12.1.11. art.cular-se com a coordenação pedagógica em busca do melhor desempenho dos estudantes do curso;

12.1.12. Acompanhar, estimular e interagir com o estudante diariamente, para evitar evasão, buscando a resolução de demais situações que prejudiquem a aprendizagem;

12.1.13. O horário de trabalho do candidato classificado pela Bolsa Formação será cumprido, em regra, de forma presencial, nos turnos definidos pelo Programa;

12.1.14. Os horários das aulas serão definidos em comum acordo e disponibilidade de espaço físico das Unidades Remotas, no ato das matrículas dos cursistas;

### 13. DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

13.1. O bolsista que atua no Programa SEDUC/PRONATEC/ Mulheres Mil não poderá acumular Função Gratificada e Bolsa deste Programa no âmbito desta pasta, ainda que para a mesma função, em outro turno, ou para função diferente;

13.1.2. É vedada a acumulação de mais de uma Bolsa de estudo ou pesquisa nos Programas, conforme rege o art. 1º, §3º, da Lei 11.273/2006;

13.1.3. A remuneração dos profissionais bolsistas será em conformidade com o art. 9º, §3º da Lei nº 12.513/2011 (As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Pronatec não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos) e com os artigos 55 e 56 da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, disponibilizadas no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br> e a Portaria-Seduc nº 1128, de 16 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6435, de 23 de outubro de 2023.

13.1.4. Conforme PARECER/PGFN/CAT Nº 561/2016, bolsistas sem vínculo empregatício com o Estado do Tocantins deverá emitir Nota Fiscal do valor referente a carga horária executada no mês, a fim de recolher os seguintes impostos:

I - INSS, conforme Lei nº 8.212, art. 28, de 24 de julho de 1991, Seguridade Social;

II - IRRF, conforme arts. 3º e 7º da Lei nº 7.713/88;

III - ISSQN Lei Complementar nº 116/2003.

13.1.4.1. O bolsista sem vínculo receberá os valores referentes aos serviços prestados mediante emissão de Nota Fiscal Avulsa de Serviços - pessoa física;

13.1.4.2. Quando o bolsista tiver retenções ao INSS, em outra fonte de pagamento/rendimento, no mês de pagamento da bolsa, este deverá comprovar por meio de cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo - RPA ou do contracheque, para que o desconto sobre o valor da bolsa, não exceda ao teto de contribuição ao INSS, conforme Instrução Normativa RFB 971, de 13 de novembro de 2009.

Parágrafo único: O não pagamento e o não envio da guia paga ensejará na suspensão do pagamento da bolsa.

Tabela 3: FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

| Função                       | Carga Horária    | Valor da Bolsa - Auxílio por Hora/Aula                                 |
|------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------|
| PROFESSOR REGENTE PRESENCIAL | Conforme o Curso | Especialista: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por hora/aula        |
|                              | Conforme o Curso | Graduado: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula                    |
|                              | Conforme o Curso | Técnico/Ensino Médio: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora/aula |

\*O valor da remuneração, na forma de bolsa, será por hora/aula de 60 minutos, para Professor/Instrutor Regente Presencial, conforme carga horária executada no curso.

13.1.5. Para pagamento da Bolsa Formação, o convocado deverá apresentar comprovação de conta bancária em seu nome e CPF;

13.1.6. O pagamento da Bolsa Formação poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente ao serviço prestado, mediante o envio das frequências e relatórios dentro do prazo pré-estabelecido, podendo exceder essa previsão, caso os órgãos de controle requeiram informações adicionais e/ou esclarecimentos, ou haja fatos supervenientes à execução do Programa;

### 14. DA VALIDADE DO CERTAME

14.1. O prazo de vigência deste processo seletivo compreende o período de início até a conclusão dos cursos.

### 15. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

15.1 O bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo:

15.2. Por solicitação do bolsista;

15.3. Em função do término de turmas ou cursos;

15.4. Em função do não cumprimento dos requisitos mínimos pelo candidato;

15.5. Constatação de informação falsa na documentação apresentada pelo candidato;

15.6. Por iniciativa do Coordenador Geral do Programa SEDUC/PRONATEC/ Mulheres Mil, nos casos de: ausência injustificadas, quando houver impossibilidade do bolsista de exercer suas atividades e em função de licença médica e licença maternidade;

15.7. Por descumprimento das responsabilidades estabelecidas, negligência, prestar informações inverídicas, não desempenhar a função com responsabilidade, ou incompatibilidade do bolsista com os objetivos do Programa, imperícia, improbidade e incapacidade técnica.

15.8. Por descumprir as normas e orientações do Programa, ou ainda, praticar qualquer ato que venha desabonar o Programa;

15.9. O bolsista, que na função Professor Regente Presencial, abandonar turmas em andamento;

15.10. O desligamento será registrado em formulário próprio durante a vigência do certame.

15.11. O Professor/Instrutor bolsista que der causa ao cancelamento da sua bolsa que incidir nos subitens (15.4 ao 15.9) não poderá participar de um novo processo seletivo, pelo período de 2 (dois) anos.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As aulas acontecerão nas Unidades de Ensino, vinculadas à Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC;

16.2. Em caso do não preenchimento das vagas pelos classificados, a SEDUC se reserva ao direito de alocar ou designar um profissional qualificado por meio de Portaria;

16.3. As informações referentes a este certame poderão ser obtidas pelo e-mail: [editais.pronatec@seduc.to.gov.br](mailto:editais.pronatec@seduc.to.gov.br) da Coordenação Geral do SEDUC/PRONATEC/ Bioeconomia na Amazônia Legal;

16.4. O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, à rigorosa ordem de classificação, e ao prazo de validade do processo seletivo, e ainda, ao repasse de recursos pelo Governo Federal e demais trâmites legais;

16.5. As atividades do bolsista serão avaliadas com base em aplicação de instrumentos próprios do Programa SEDUC/PRONATEC/ Bioeconomia na Amazônia Legal.

16.6. Este Edital obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e será publicado no Portal da Seduc e no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em conformidade ao previsto no art. 37, *caputs* e §1º da CF/88 e art. 54, da Lei nº 14.133/21.

16.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, com a participação do Coordenador Geral do Programa SEDUC/PRONATEC/ Mulheres Mil e a devida homologação pelo Gestor da Pasta.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I - EDITAL Nº 02/2024

| CURSO                                      | MUNICÍPIO DE OFERTA   | MODALIDADE | FORMAÇÃO EXIGIDA                                                                                                                                                              | QUANT. VAGAS |
|--------------------------------------------|-----------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Agente Cultural<br>(2 vagas)               | Novo Jardim           | Presencial | Graduação em Filosofia/ História/Geografia/Artes/ Sociologia/Ciências Sociais/Antrpologia/ Turismo ou Curso Tecnólogo ou Técnico na área                                      | 1            |
|                                            | Rio da Conceição      | Presencial |                                                                                                                                                                               | 1            |
| Agente de Projetos Sociais<br>(2 vagas)    | Axixá do Tocantins    | Presencial | Graduação em Gestão Pública/Serviço Social/ Sociologia/ Pedagogia ou Curso Tecnólogo ou Técnico na área                                                                       | 1            |
|                                            | Arapoema              | Presencial |                                                                                                                                                                               | 1            |
| Assistente Administrativo<br>(1 vaga)      | Pequizeiro            | Presencial | Graduação em Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Ciências Contábeis ou Curso Tecnólogo ou Técnico na área                                                   | 1            |
| Assistente de Recursos Humanos<br>(1 vaga) | Chapada da Natividade | Presencial | Graduação em Administração, Recursos Humanos, Ciências Contábeis ou Curso Tecnólogo ou Técnico na área                                                                        | 1            |
| Cuidador de Idoso<br>(1 vaga)              | Miracema do Tocantins | Presencial | Graduação em Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, Gerontologia, Educação Física, Assistência Social, Psicologia, Pedagogia e Áreas Afins ou Curso Tecnólogo ou Técnico na área | 1            |
| Cuidador Infantil<br>(2 vagas)             | Arapoema              | Presencial | Graduação em Pedagogia ou Curso Técnico em Magistério                                                                                                                         | 1            |
|                                            | Nova Olinda           | Presencial |                                                                                                                                                                               | 1            |
| Depilador<br>(1 vaga)                      | Paraná                | Presencial | Graduação em Estética ou Curso Tecnólogo ou Técnico na área ou profissional com Ensino Médio e curso de aperfeiçoamento na área                                               | 1            |
| Frentista<br>(1 vaga)                      | Nova Olinda           | Presencial | Graduação em Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Ciências Contábeis ou Curso Tecnólogo ou Técnico na área                                                   | 1            |
| Horticultor Orgânico<br>(3 vagas)          | Araguatins            | Presencial | Graduação em Engenharia Agrônômica ou Curso de Tecnologia em Agroecologia/ Curso Tecnólogo ou Técnico na área                                                                 | 1            |
|                                            | Tocantínia            | Presencial |                                                                                                                                                                               | 1            |
|                                            | Talismã               | Presencial |                                                                                                                                                                               | 1            |
| Manicure e Pedicure<br>(9 vagas)           | Porto Nacional        | Presencial | Graduação em Estética ou Podólogo, ou profissional com Ensino Médio e curso de aperfeiçoamento na área de manicure e pedicure.                                                | 1            |
|                                            | Palmeirópolis         | Presencial |                                                                                                                                                                               | 1            |
|                                            | Palmas                | Presencial |                                                                                                                                                                               | 1            |
|                                            | Palmas                | Presencial |                                                                                                                                                                               | 1            |
|                                            | Palmas                | Presencial |                                                                                                                                                                               | 1            |
|                                            | Colinas do Tocantins  | Presencial |                                                                                                                                                                               | 1            |
|                                            | Centenário            | Presencial |                                                                                                                                                                               | 1            |
|                                            | Tupiratins            | Presencial |                                                                                                                                                                               | 1            |
|                                            | Ananás                | Presencial |                                                                                                                                                                               | 1            |
| TOTAL DE VAGAS                             |                       |            |                                                                                                                                                                               | 23           |

ANEXO II - EDITAL Nº 02/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

|                     |     |
|---------------------|-----|
| Nome:               |     |
| Data de Nascimento: |     |
| RG:                 |     |
| CPF:                |     |
| Telefone fixo:      | ( ) |
| Celular:            | ( ) |
| E-mail:             |     |
| Endereço:           |     |

ESCOLARIDADE:

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| Curso Técnico/Ensino Médio: |  |
| Ano de Conclusão:           |  |
| Instituição:                |  |
| Curso Tecnólogo:            |  |
| Ano de Conclusão:           |  |
| Instituição:                |  |
| Graduação:                  |  |
| Ano de Conclusão:           |  |
| Instituição:                |  |
| Especialização:             |  |
| Ano de Conclusão:           |  |
| Instituição:                |  |

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA:

[ ] MS Word [ ] Excel [ ] Power Point [ ] Email [ ] Web [ ] Fórum  
[ ] Bate-papo [ ] Outros:

ÁREA DE INTERESSE

Professor/Instrutor Regente Presencial do  
CURSO \_\_\_\_\_

Município Pretendido: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente PROCESSO SELETIVO. Declaro, também, sob pena da Lei, que são verdadeiras todas as informações prestadas.

Local/Data: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III - EDITAL Nº 02/2024

CURRICULUM VITAE

|                                  |                     |                   |               |
|----------------------------------|---------------------|-------------------|---------------|
| DADOS PESSOAIS                   |                     |                   |               |
| Nome Completo (sem abreviações): |                     |                   |               |
| Filiação:                        |                     |                   |               |
| Sexo:                            | Data de Nascimento: | Nacionalidade:    | Naturalidade: |
| Endereço Residencial:            |                     |                   |               |
| Cidade:                          | UF:                 | CEP:              |               |
| Telefone/WhatsApp:               |                     | Telefone Celular: |               |
| E-mail:                          |                     |                   |               |
| RG:                              | Órgão Emissor:      | UF:               | CPF:          |

|                                    |               |               |                    |
|------------------------------------|---------------|---------------|--------------------|
| FORMAÇÃO                           |               |               |                    |
| ( ) Técnico                        | ( ) Tecnólogo | ( ) Graduação | ( ) Especialização |
| ( ) Ensino Médio                   |               |               |                    |
| DADOS DE FORMAÇÃO (NÃO CUMULATIVA) |               |               |                    |
| Formação                           | Curso         | Instituição   | Ano Conclusão      |
| Ensino Médio                       |               |               |                    |
| Técnico                            |               |               |                    |
| Tecnólogo                          |               |               |                    |
| Graduação                          |               |               |                    |
| Especialização na área             |               |               |                    |

[illegible]

## ANEXO IV - EDITAL Nº 02/2024

| QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |                  |                                   |                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|
| Nome do Candidato:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                  |                                   |                                      |
| Função Pretendida: PROFESSOR REGENTE PRESENCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |                  |                                   |                                      |
| Curso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Município:         |                  |                                   |                                      |
| Cursos e experiências (Os diplomas devem ser reconhecidos pelo MEC)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Pontuação por item | Pontuação Máxima | Soma de Pontos pelo/a candidato/a | Validação dos pontos pela Comissão * |
| a) Certificado de Especialização <i>lato sensu</i> na área ou áreas afins. (Comprovar: cópia frente e verso do Diploma)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1,0                | 3,0              |                                   |                                      |
| b) Diploma de Graduação ou Tecnólogo na área. (Comprovar: cópia frente e verso)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1,0                |                  |                                   |                                      |
| c) Diploma de cursos Técnicos na área ou Certificado de Ensino Médio (Comprovar: cópia frente e verso)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1,0                |                  |                                   |                                      |
| d) Experiência Profissional na área do curso pleiteado (comprovar com carteira de trabalho, certificações ou declarações). (Encaminhar só 03 experiências) ou como PROFESSOR ou INSTRUTOR em cursos presenciais da Educação Profissional e/ou cursos técnicos ou de Qualificação Profissional na área pretendida - (Comprovar com cópia ato de nomeação, contrato, CTPS ou declaração).<br>* Pontuação de 0,5 a cada 6 meses comprovados                                                        | 0,5                | 1,5              |                                   |                                      |
| e) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área do curso pleiteado, com ch mínima de 60 horas cada, realizados nos últimos 5 anos. (Comprovar: cópia frente e verso).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,5                | 2,0              |                                   |                                      |
| f) Experiência de sala de aula, como PROFESSOR ou INSTRUTOR (Comprovar com cópia ato de nomeação, contrato, CTPS ou declaração).<br>* Pontuação de 0,5 a cada 40 h/a comprovadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,5                | 1,5              |                                   |                                      |
| g) Experiência como PROFESSOR ou INSTRUTOR em cursos técnicos ou FIC do PRONATEC, modalidade PRESENCIAL (Comprovar com declaração ou contrato, contendo o curso/disciplina, a carga horária trabalhada e o ano).<br>*Pontuação de 1,0 por atuação como professor ou instrutor em disciplinas presenciais de no mínimo 40h (máximo de 02 comprovações)<br>*Pontuação de 1,0 por atuação como professor ou instrutor em curso FIC -Formação Inicial e Continuada Presencial (máximo de 02 cursos) | 1,0                | 2,0              |                                   |                                      |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    | 100              |                                   |                                      |

\* O campo “validação da pontuação” será preenchido pela Comissão Avaliadora.

/TO, de / 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

### Atesto dos Avaliadores

Avaliador(a) 1

Avaliador(a) 2

---

Presidente da Comissão

## ANEXO V - EDITAL Nº 02/2024

## DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA/FUNÇÃO GRATIFICADA

Eu \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF (MF) sob o nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, declaro que:

( ) Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas,  
 com carga horária semanal de \_\_\_\_\_.

b) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas,  
 com carga horária semanal de \_\_\_\_\_.

( ) Não ocupa nenhum cargo gratificado na Secretaria Estadual da Educação do Tocantins ou qualquer outra Pasta do Estado, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade e economia mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder estadual.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas que estou ciente e sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, duramente o exercício da função para a qual fui designado (a).

Local e Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2024.

Assinatura do(a) Declarante

## ANEXO VI - EDITAL N° 02/2024

## INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

|                                |
|--------------------------------|
| 1 - Identificação do Candidato |
| Nome: (sem abreviações)        |
| 2 - E-mail:                    |
|                                |
| 3 - Função pretendida:         |
|                                |
| 4- Curso pretendido:           |
|                                |

À Comissão de Avaliação do Processo Seletivo:

Solicito a revisão do Resultado Preliminar do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Professor Regente Presencial dos cursos FIC/Programa PRONATEC/Bioeconomia na Amazônia Legal, pelos motivos abaixo descritos:

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

Local e Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)